

O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Rua do Souto n.º 2. — Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis: para os snrs. assignantes 25 rs. — Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 750 réis: para o Brazil, por navio de vela) 750 réis.

NUMERO 129

TERÇA FEIRA 26 D'ABRIL

DE 1864

BRAGA 26 DE ABRIL

Caminho de ferro do Porto a Braga

Concluem-se os caminhos de ferro do sul, sem que a provincia do Minho veja um palmo de ferro carril! O Minho, a provincia mais populosa, mais agricultora, a de mais esperanças em todo o paiz!

Faz-se a concessão dos caminhos de ferro d'Evora a Estremoz, e ao Crato; de Beja á margem direita do Guadiana a entroncar com o caminho de ferro de Sevilha; e de Beja ao litoral do Algarve, — e o Minho fica votado ao ostracismo!

Não impugnamos a concessão das linhas do Alemtejo e Algarve; todos os caminhos de ferro são uteis, todos deram a mãos largas a prosperidade pelos terrenos que atravessam, são semente que produz cento por um; mas o que nós não queríamos, era que se desconsiderasse a nossa rica e fértil provincia.

Façam-se todos os caminhos de ferro, no Alemtejo, no Algarve, na Beira, mas não fique por fazer, ou para ultimo de todos, o que deve estar primeiro.

A riqueza, o commercio, a industria, os importantes centros de população d'esta provincia, — valem muito mais do que essas que vão sendo contempladas com a viação accelerada.

Á immensa vida que ha no Minho é preciso cortar-lhe os entraves que a impedem de girar como se anhela; é preciso cortal-a com uma grande arteria, que satisfaça ás suas necessidades e corresponda á sua importancia.

Esta verdade é inconcussa.

Feito o caminho de ferro de Lisboa ao Porto e a Badajoz, todos os outros deviam ceder em preferencia ao caminho de ferro do Minho.

Dizemos caminho de ferro do Minho, porque elle não deve estacionar em Braga, mas seguir pelo meio da provincia a entroncar peto norte com os caminhos de Herpanha.

Esta linha, além de reclamada pelas instantes necessidades do Minho, seria para Portugal o caminho de ferro europeu, porque seria o de menor tracto.

A nossa voz é debil para poder ser ouvida pelos representantes do povo e pelo governo; o formato do nosso jornal é demasiadamente modesto para chamar a attenção dos poderes collegislativos; mas, ainda assim, envidaremos sempre todas as nossas forças para clamar em prol da nossa provincia.

E n'este caso não se dá só o amor da nossa terra; dá-se a razão, e a justiça.

Temos, por isso, confiança em que o governo hade ainda n'esta legislatura obter auctorisação das camaras, para contractar o caminho de ferro do Por-

to a Braga — o qual mais tarde deverá ser concluido ao norte do reino.

Assim o esperamos.

Doas palavras sobre reformas administrativa, e quotas dos administradores:

Tem-se melhorado a condição de quasi todas as classes de funcionarios publicos, e attendido ao seu futuro; a administrativa porem continua votada ao esquecimento, e continuará, porque em quanto as outras representam, e empregam os meios para obter melhora, esta nada faz. Confiada em promessas, que se não cumprem, espera tranquilla, que lhe tragam a casa o melhoramento da sua.

Devem portanto aquelles que lhe pertencem, e especialmente os administradores de concelhos, resolver-se a sahir de tal inacção, pedindo *oportune e importune* a reforma tantas vezes prometida, e combinando mesmo entre si sobre alguns pontos essenciaes das suas representações, porisso que os projectos, que tem apparecido, os deixam em posição muito desfavoravel em relação a outros magistrados, e ainda mesmo aos delegados do P. R.

Sirvam d'exemplo as aposentações.

Veja-se o que o ultimo projecto dispõe a este respeito, e a lei de 9 de julho de 1849, que eleva para esse effeito a 400\$000 rs. o ordenado dos delegados; e nem assim estão contentes, e com razão, attendendo aos elevados preços das subsistencias, e objectos de primeira necessidade.

Merecerão os administradores menos do que elles?

Não é pelo contrario mais agitada e laboriosa a sua carreira, e de muito maiores compromettimentos, e menos retribuida para a maior parte dos administradores?

Ninguem o contestará.

Tal differença por tanto, além de desconsideração para a classe, é d'uma flagrante injustiça.

Devem por isso aproveitar a occasião de se achar com a pasta do reino o exm.º snr. duque de Loulé, porque do seu cavalherismo, e amor pela classe, muito devem esperar; e é de crer que na proxima legislatura apresente um projecto mais justo, que pelo menos os não colloque em posição inferior aos delegados, o que é intoleravel.

Mas infelizmente não só os governos se tem esquecido do seu futuro, mas até do presente. Gratificações mesquinhas da maior parte dos concelhos, tabella d'emolumentos, que, além de deficiente, pouco produz, porque esses poucos se não levam a muitas pessoas, ou porque são amigas, ou por serviço, ou por pobreza, e por outras causas, é finalmente umas quotas quasi invisiveis, pela cobrança dos rendimentos publicos.

Compare-se, por exemplo, a cifra

das quotas do anno economico de 1862 a 1863, pertencentes ao administrador, escrivão de fazenda, e recebedor, e ver-se-ha quanto é notavel a differença entre as do 1.º, e as d'este.

A maior parte dos administradores de 2.º ordem não apuram de gratificação, emolumentos, e quotas, 200\$000 rs., e boa parte d'estes os despendem em serviços de policia, subscripções, socorros a indigentes, e em outras despezas, que não fariam, se não estivessem collocados n'essa posição; além do prejuizo, que lhes resulta, de não poderem advogar (quando tivessem tempo, e estivessem habilitados) em causas crimes, e de fazenda, e outras; prejuizo muito superior aos lucros pecuniarios, que tiram da administração.

Os recebedores representaram, e foram attendidos; os escrivães de fazenda fizeram o mesmo e consta que vão ser tambem attendidos; porque não hão de elles representar tambem directa ou indirectamente pelos srs. deputados das suas localidades queixando-se da desproporção, que ha entre o trabalho que lhes dá a repartição de fazenda, e as quotas que lhes estão arbitradas?

Terá o nobre ministro da fazenda coração, que os desattenda, se um pouco pensar no trabalho e perda de tempo, que lhes dá este ramo de serviço, e nos compromettimentos com o lançamento de contribuições, e respectivas execuções? Desconhecerá elle, que d'uma rasoavel recompensa virá maior, e mais prompto, rendimento para o thesouro? não é de crer.

Devem por tanto representar já, porque a sessão está a findar, e não podem levar a mal a s. ex.ª, que não melhore a sua posição, não havendo quem se queixe.

Fazendo-o assim, é de crer, que sejam attendidos para o proximo futuro anno economico, como é d'incontestavel justiça.

(O Viriato)

Projecto de lei.

Artigo 1.º Fica abolido o monopolio do tabaco do dia 1 de janeiro de 1865 em diante.

Art.º 2.º Do referido dia em diante é livre nos termos desta lei, o commercio, o fabrico e a venda do tabaco no continente do reino, nas ilhas adjacentes e em qualquer parte do territorio portuguez sujeito hoje, por algum modo, ao regimen do monopolio do tabaco.

§ 1.º O tabaco em folha ou em rolo só pôde ser despachado e vendido no continente do reino para uso das fabricas legalmente auctorisadas.

§ 2.º O fabrico dos tabacos só é permittido nos seguintes concelhos do continente do reino: Lisboa, Olivaeas, Belem, Porto e Villã Nova de Gaia.

§ 3.º Nenhuma fabrica pôde estabelecer-se sem previa licença da auctoridade publica. Esta licença não poderá ser negada a quem a pedir, uma vez que preste as garantias necessarias para o pagamento das multas em que possa incorrer o fabricante.

§ 4.º Os vendedores do tabaco deveu habilitar-se com licença previa para esse fim.

Art. 3.º A cultura do tabaco (herba santa) e a conservação da sua produção espontanea ficam expressamente prohibidas no continente do reino.

Art. 4.º As licenças de que tracta o § 4.º do artigo 2.º ficam unicamente dependentes do pagamento annual do imposto de 2\$000 a 50\$000 réis, graduado segundo a importancia da venda.

§ 1.º Não serão dadas licença para vendedores volantes.

§ 2.º As licenças de que tracta este artigo não isentam os vendedores de tabaco das outras contribuições a que estiverem sujeitos pelas industrias que exercerem.

Art. 5.º O tabaco em folha, em rolo ou manipulado será importado no continente do reino unicamente pelas alfandegas grande de Lisboa e pela do Porto.

§ unico. Fica auctorisado o governo a permittir o despacho para a importação dos tabacos manipulados por algumas alfandegas além das que estão designadas n'este artigo.

Art. 6.º De todos os tabacos que se importarem, quer sejam de produção nacional, quer estrangeira, pagar-se-hão nas alfandegas as seguintes importancias, nas quaes se comprehendem os direitos de importação para todos os tabacos, e o imposto de fabrico (100 rs. por kilogramma) para os tabacos em folha ou em rolo:

De tabaco actualmente denominado de rolo, por cada kilogramma.....	1\$100
Dito em folha, por cada kilogramma..	1\$300
Dito em charutos, por cada kilogramma.	2\$000
De outras quaesquer especies de tabaco manipulado, por cada kilogramma	1\$600

§ 1.º Cinco sextas partes do producto dos 3 por cento additionaes, que se cobrarem a titulo de emolumentos com relação aos direitos e imposto do tabaco, constituirão receita do estado.

§ 2.º A disposição do artigo 27.º dos preliminares da pauta geral das alfandegas não é applicavel ao tabaco.

Art. 7.º Ao exportador do rapé fabricado no continente do reino será restituída metade do direito correspondente a um peso igual da materia prima.

§ 1.º O governo fica auctorisado a supprimir, por disposição geral consignada em decreto, esta faculdade.

§ 2.º O tabaco de manufatura nacional uma vez exportado, não poderá mais ser admittido, nem ainda para ser beneficiado, sem o pagamento dos direitos estabelecidos no artigo 6.º

§ 3.º Todo o tabaco que for encontrado nas alfandegas em estado de deterioração será inutilisado.

§ 4.º A disposição deste artigo começará a vigorar logo que se publique a presente lei, ficando assim revogado o artigo 33.º dos preliminares da pauta geral das alfandegas.

Art. 8.º A cultura do tabaco é livre nos districtos administrativos do Funchal, Ponta Delgada, Angra e Horta.

§ unico. Esta cultura fica igualada a qualquer outra para o pagamento da contribuição predial.

Art. 9.º A importação do tabaco nos referidos quatro districtos é sómente permittida nas alfandegas maiores.

§ 1.º O tabaco importado no districto do Funchal fica sujeito ao pagamento integral dos direitos e impostos estabelecidos pela presente lei.

§ 2.º O tabaco produzido nos quatro referidos districtos não fica sujeito ao pagamento dos direitos e imposto estabelecidos nesta lei, quando for transportado de uns para outros.

§ 3.º A exportação do tabaco nos mesmos quatro districtos não dá direito á restituição de que tracta o artigo 7.º

Art. 10.º Os tabacos manipulados no continente do reino que forem exportados para os quatro districtos acima mencionados não pagarão ali os direitos estabelecidos no artigo 6.º

Artigo 11.º O imposto de licença estabelecido no artigo 4.º não é applicavel aos cultivadores que nos quatro districtos administrativos mencionados venderem tabaco da sua produção.

Art. 12.º A differença que possa haver nos quatro districtos administrativos acima mencionados, entre a somma dos direitos de importação e dos impostos de licença que se cobrarem por virtude da presente lei, e a quantia de reis, 70:000\$000, em que é computado o actual rendimento liquido do tabaco nos referidos districtos será adicionada á verba das contribuições directas, em proporção com a sua importancia em cada um d'elles.

§ unico. Nos 70:000\$000 reis, de que trata este artigo, será encontrado o excesso de direitos entre os actuaes e os estabelecidos por esta lei, que os tabacos em bruto, exportados para os referidos quatro districtos depois de manipulados nas fabricas do continente do reino, tiverem pago nas alfandegas d'elle.

Art. 13.º Fica auctorizado o governo para celebrar com os actuaes contractadores do tabaco um accordo para que o periodo do contrato que começou em 1 de maio de 1861 e deveria findar em 30 de abril de 1864, finde em 30 de junho deste mesmo anno, transferindo-se sem alteração alguma para esta prorogação todos os direitos e obrigações que estavam estabelecidos para o periodo final dos tres annos primitivamente contractados.

§ unico. Este accordo será logo publicado na folha official do governo.

(Continúa)

Lisboa 21 d'Abril.

(Do nosso correspondente)

Começou na camara alta o debate acerca do tabaco. Posto em discussão na generalidade, nenhum orador da opposição se aventurava a pedir a palavra, e o presidente ia pôr o assumpto á votação, quando o snr. Sebastião Jose de Carvalho indicou que queria fallar. Começou s. ex.ª por declarar que não dezeitava tomar parte na lucta justificando o desejo por uma declaração que uns classificam de modestia e outros de verdade. Eu não lhe dou nem uma nem outra razão, porque reconheço em s. ex.ª muita illustração e intelligencia, mas creio bem que a declaração era menos necessaria porque estou persuadido, que o digno par entrara na camara com a tenção formada e o assumpto estudado para tomar parte na lucta que de novo se trava entre o progresso e o fossilismo. Outra coisa disse tambem o snr. Carvalho logo no principio do discurso, com que eu me não conformo, e que é completamente nova. Disse s. ex.ª que o snr. ministro da fazenda ou o relator da commissão é que devia incetar a discussão. Isto é a meu ver, unica e simplesmente um absurdo. Viu-se já alguma vez alguém tomar a defeza de uma coisa que não é atacada? Como queria s. ex.ª que o ministro ou o relator da commissão se levantasse para defender o projecto, contra o qual, nem uma só voz se erguia?

Isto quer dizer que a opposição tinha a consciencia de não dever oppugnar um principio santo. Mas em fim, levada por circumstancias oppugnou-o.

O snr. Sebastião de Carvalho manifestou receios de não estar sufficientemente esclarecido o assumpto; e propoz que se nomeasse uma commissão

de inquerito para o estudar. O snr. conde de Thomar queria que esta proposta fosse considerada questão previa, e exigia sobre ella immediata votação; mas a camara riu-se da innocencia de s. ex.ª e votou, por proposta do snr. Xavier da Silva, que, como qualquer proposta de addiamento, porque não era outra coisa a proposta do snr. Sebastião, fosse discutida conjunctamente com a generalidade do projecto.

Fallaram tambem na sessão de hontem os snrs. conde de Avila e José Maria Eugenio. O primeiro defendeu o principio da arrematação, demonstrando assim que ainda portence á escola que actualmente só tem mestres mas não conta um só discipulo. O snr. Conde d'Avila dirigiu ao snr. Eugenio d'Almeida tres perguntas, qual d'ellas mais ingenuas.

1.ª Qual o preço minimo que se deve estabelecer para a futura arrematação?

2.ª Sobre que dados se calculam esses 1500 ou 1700 contos os direitos do tabaco manufacturado, quando se desse a transicção?

3.ª Quaes as qualidades dos generos que terão de ser expropriados n'esta occasião.

A resposta é simples. Para a primeira questão basta o annexim popular: *a alma do negocio é o segredo*. Excelente arrematação seria aquella em que se dissesse aos licitantes o minimo preço. A praça daria em resultado pouco mais do minimo imprudentemente anunciado.

Quanto á 2.ª pergunta não é mais difficil a resposta. Não foi o governo que fez o calculo, não é no seu projecto que elle se acha, é no seio da commissão. A 3.ª pergunta essa... então nem se classifica. Quaes as qualidades de tabaco que terão de expropriar-se? As que fossem necessarias.

O snr. Eugenio d'Almeida respondeu bem a esta pergunta se foi justamente severo com o snr. conde d'Avila, a proposito de uns esclarecimentos que confidencialmente recebera o snr. conde e de que precipitadamente fez uso na camara. O snr. Eugenio foi em parte injusto tambem com o snr. Conde de Avila e com o governo na apreciação do facto de ter o gabinete accettato a transacção, que era o unico meio de salvar o principio. O snr. conde de Avila defendeu o procedimento do governo n'este ponto.

O projecto da commissão é a meu ver um excellento trabalho em que desapparecem os inconvenientes que eu ha muito lhe disse via no do governo. A diminuição dos direitos aduaneiros é a meu ver uma das mais convenientes modificações feitas.

A opposição da camara alta está n'esta questão dividida como o estava a da electiva. E' que em uma e outra, como não tem rei, nem reconhecem papa, cada um faz o que lhe parece, e o que não quer, porque todos sustentam o gabinete.

Parece, que amanhã ou depois será apresentada por parte do governo uma proposta tendente a prorogar por 2 mezes o actual contracto, visto que o tempo corre e é possivel que finde o mez sem que o negocio esteja decidido.

A discussão continúa hoje.

Na casa electiva discute-se o organamento do ministerio do reino. Hoje creio que deverá apresentar-se a syndican-

cia acerca dos acontecimentos de Villa Real.

Na imprensa discute-se a questão do tabaco; é com tanta confusão por parte da opposição como no parlamento.

Corre por certo que o governo resolveu fazer terminar o estado de divida em que se está com relação á companhia União Mercantil—ordenando que se lhe dê o subsidio legal para que as carreiras d'Africa se não interrompam. A noticia foi bem acolhida pela camara.

—Verificou-se hoje com a solemnidade do estylo a procissão de N. S. da Saude, pela irmandade de S. Sebastião dos artilheiros. Sabiu segundo o costume da sua Ermida á Mouraria—dirigiu-se a S. Vicente, onde se cantou Te-Deum, e donde sabiu acompanhada do cabido patriarchal para a igreja de S. Domingos, onde depois de se recitar uma oração sagrada, encaminhou para a respectiva ermida. Hia com um luzido acompanhamento de irmãos, levava 4 musicas e alguns anginhos, e apesar do mau tempo concorreu muito povo.

—Correm boatos de um meeting opposicionista, convidado pelo sr. Alexandre Herculano. É um manejo da opposição completamente falso. O erudito historiador, está seriamente occupado com as letras para lhe sobejar tempo para a politica.

—Creio que vae ser agraciado com o titulo de visconde de Castellões, o sobrinho do fallecido visconde do mesmo titulo, Antonio Pereira Cardozo Ferraz, escrivão da mesa grande da Alfandega do Porto.

Barcellos 22 de Abril.

A ordem do dia é ainda a questão do Evangelista senior com o padre Lima.

Foi hoje a correccional a que este chamara aquelle.

O juiz depois do auctor perdoar com demasiadas instancias ao reo, absolveu este, condemnando-o apenas nas custas.

Lamentamos que o snr. padre Lima depois de, em plena audiencia, declarar repetidas vezes que não desistia da accusação, fosse mais tarde, levado talvez por mal entendida condescendencia, matar a questão tão desairosamente!

Os advogados d'este auditorio recusaram-se a tomar a accusação contra o sr. Evangelista, occasionando esta recusa que fosse nomeado o sr. David. Este requereu ao juiz a sua isenção de semelhante cargo, allegando para isso as desintelligencias que entre elle e o sr. Evangelista haviam, e que uma accusação feita por elle, por menos vehemente que fosse, podia muito bem ser tomada como acinte e desforra.

Apesar d'isto o juiz indeferiu estas ponderações do sr. David, e insistiu por que fosse elle o advogado do sr. Lima, visto ter sido por elle escolhido d'entre todos, e elle juiz assim o julgar conveniente.

O sr. David esquecendo a conta que tinha em aberto para com o reo, confundiu aquelles que *brincam* á mercê da sua bondade.

Aquillo não foi uma accusação, foi a defeza levada ao seu auge, foi o inimigo senlor da preza a dar-lhe a mão quando ella se julgava succumbida; foi o desprezo com honra ás miserrias injurias recebidas por elle do sr. Evangelista baptisado de condoer d'alma por que o havia profundamente arreigado no coração do sr. David!

Terminara-se a farga; e agora que lá vae tudo, eu peço licença para dizer duas palavras ao sr. David de Barros.

O spasma em que fiquei depois da oração de s. ex.ª sem achar uma razão palpavel que o obrigasse a poupar assim um inimigo, varre-se-me dentro em bem pouco tempo, para mais uma vez admirar, mas ao mesmo tempo sentir, o condão de sua alma!

A sisudez do seu character e austeridade de suas acções vêem pelo prisma da mais revellada independencia, a cegueira d'essa pobre gente, que vae sempre nas grandes crises acotar-se á sombra protectora e valiosa do homem, que tem valido e salvado a muitos homens!

O sr. Evangelista sei eu, que, longe de louvar o alto favor prestado voluntariamente pelo sr. David, hade rir-se porque está muito longe como outros tanto de igual qualite, de poder avaliar, pesar bem, o subidissimo testemunho de honradez e caveilheirismo manifestado publicamente em seu beneficio.

Agora vem tambem a pelo o leuor justissimo ao merito reconhecido de sobrejo do sr. Vasconcellos.

Admira-se, e custa até a comprehender-se como um homem possa reunir em si tantos dotes coroados pela profunda sciencia, e absoluta imparcialidade.

Terminando por falta de tempo, cumpre-me crêr uma emenda futura no sr. Evangelista.

PARTE OFFICIAL

Diario de Lisboa de 19 e 20 de Abril.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Annuncio de que se hão de prover, precedendo concurso de 60 dias a contar de 21 do corrente, varias cadeiras de instrucção primaria.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Relação dos foreiros que pediram para remir foros que pagam á fazenda nacional, e que foram deferidos, na semana proxima finda.

Lista de bens nacionaes, situados nos districtos de Vianna do Castello, Porto, Braga e Coimbra, os quaes hão de ser arrematados no dia 28 de maio proximo, perante os governadores civis respectivos.

Lista de bens nacionaes, que no dia 30 de junho hão de ser arrematados perante o governador civil do Funchal.

Outra lista de bens pertencentes ao convento das religiosas de S. Bento, em Vianna do Castello, os quaes hão de ser arrematados no dia 30 do maio proximo, perante o governador civil respectivo.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Portaria de 18 do corrente, negando isenção do serviço d'armada a varios individuos que a pediram.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Despachos que tiveram logar no mez de março ultimo.

Cotação de titulos de divida consolidada interna, em 18 de abril corrente.

Editos de 60 dias, convidando a reclamação todas as pessoas que possam julgar-se prejudicadas com a concessão provisoria da mina de manganez, sita na Courella das Crujeiras, freguezia de Alcaria Ruiva, concelho de Mertola, districto de Beja, feita a Alonso Gomes.

Cotação de titulos de divida consolidada interna, em 19 do corrente.

Boletim dos preços correntes de fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de companhias, e do curso dos cambios, na semana finda em 16 do corrente.

Boletim dos premios de seguros maritimos effectuados na mesma semana.

Nota dos preços correntes de fundos públicos na praça de Londres, em 8 do corrente.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Annuncio de que se acha aberto concurso por provas publicas, perante o prelado de Vizeu, por espaço de 30 dias a contar de 9 do corrente, para provimento da igreja parochial de Santa Maria do Barreiro, no concelho de Tondella.

Outro annuncio, declarando aberto concurso documental, por espaço de 60 dias, a contar de 20 do corrente, para provimento de um canonicato na sé cathedral de Angra.

Outro annuncio de que se acha aberto concurso, na secretaria da justiça, por tempo de 30 dias, contados de 20 do corrente, para provimento de dous lugares de delegado do procurador regio, vagos em comarcas do continente do reino.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Relação de varios portuguezes fallecidos no Brazil, durante os mezes de setembro a dezembro do anno findo, e janeiro e fevereiro do anno corrente.

NOTICIARIO.

Reunião.—A do partido realista que de vera ter hoje logar no pateo da casa do Tanque ficou transferida, em razão de se achar doente uma filha do sr. Carlos Zeferino Pinto Coelho, deputado pelo primeiro circulo d'este districto.

Exames.—Por ordem de s. ex.^a o snr. arcebispo haverá no dia 28 exames de latim para subdeaconos, nos dias 2, 3, 4, e 5, de Maio exames das materias da ordem; e nos dias 4, 5, 6, 7 e 9 exames de canto-chão.

Feira.—A do S. João Marcos esteve ante-hontem bastante concorrida, porém os vendelhões pouco negocio fizeram, porque a maior parte do povo foi para ver e não para comprar.

Os tolos vão acabando. Qualquer das bijouterias que alli se vende por bom dinheiro encontra-se em qualquer loja da Fonte da Carcova por preços muito mais rasosáveis.

Becalu.—Acha-se outra vez gravemente enfermo o sr. João Antonio da Silva Pereira, escrivão de fazenda d'este concelho.

Novena.—Começou no sabbado da St.^a Cruz na igreja da sua invocação.

Theatro de S. Geraldo.—Domingo 1.^o de Maio, em beneficio da actriz, Maria da Luz dos Santos Velloso, auxiliada por alguns dos curiosos d'esta cidade, que de bom grado se promptificaram a entrar no seguinte espectáculo:

O Drama em 3 actos — **Os Saltadores e Valença** e a comedia em 1 acto do sr. Souza Netto — **Uma mulher que perde as ligas.**

Principiará ás 8 horas da noite.

Preço dos camarotes de 1.^a ordem, lados 1\$400, frente 1\$800; da 2.^a dita lados 1\$600, frente 2\$000; 3.^a ordem lados 1\$000, engras 1\$200, plateia superior 360, geral 240.

Carrasco londrino.—(Diz o «jornal do Porto») Occorreu ultimamente em Londres o seguinte successo, que não deixa de ser notavel:

Passeava tranquillamente pelas ruas da capital da Grã-Bretanha o carrasco da cidade, que sendo reconhecido pela multidão, foi violentamente atacado por esta, devendo a sua salvação a alguns «policemen», que passavam na occasião, e que o livraram de ser enforcado em um candieiro da iluminação, pois tal era o desejo do bom povo londrino.

Para o livrar do furor da população foi mister disfarçar-o e mettel-o dentro de um wagon do primeiro trem que partiu para os suburbios da cidade.

A vida.—O homem é relógio que tem corda para 70 annos: ha homens de maior ou menor duração. Isto depende umas vezes da fabrica donde sahem, e outras do trato que lhes dão as mãos em que param.

Uns adiantam-se até se perder de vista, e outros atrazam-se que é uma dôr do coração.

Um relógio de fabrica conhecida pode-se garantir por um anno. O mais seguro homem por um dia.

O homem tem a esfera na cara; o minuto no nariz. Por este e por aquella vimos sempre a conhecer a hora que marca aquella machina intelligente.

O homem honrado tem a machina no coração; o homem de talento tem-na na cabeça; o sensual no estomago; o banqueiro na algibeira; só o tolo não tem machina; é apenas um relógio de sol.

A mulher é um objecto de luxo que unicamente tem despertador e musica mas nunca varia de sonata.

Para nas ruas e nas praças, observa-se e vereis por toda a parte talentos de repetição, modestias de campinha, virtudes de escape.

Todos caminham em quanto lhes dura a corda da vida, para a hora suprema, que chega com passo breve para o temeroso, lento para o descuidado, imperturbavel para todos.

Remedio contra o oidium.—(«Do Diario Mercantil») Um viticultor que esperimentou diversos remedios contra o oidium, assegura que para destruir este flagello não basta enxofrar exteriormente a vinha, mas que é indispensavel introduzir na propria seiva os principios sulfurosos.

Para chegar a este resultado emprega o processo seguinte: faz em volta de cada cepa uma cova de 15 centrimetros de profundidade onde deita um deito um punhado de flor de enxofre, que cobre depois com uma camada de terra.

Morte desastrada do correspondente de um jornal.—O correspondente que a «Independencia Belga» tinha enviado á Dinamarca foi victima da sua imprudencia.

Tinha acabado de fazer subir o seu cavallo aos parapeitos de uma bateria para melhor descobrir as posições do inimigo em frente de Duppel, quando uma bala sibillou aos ouvidos do cavallo, que se impinou e fez saltar fóra o cavalleiro.

O desgraçado jornalista cahiu sobre uma das lanças de que os fossos estavam guarnecidos, e foi trespassado de lado a lado.

Um mormon e um clerigo.—(Diz o «jornal do Commercio») É sabido que os mormons, seita fundada, na America, no principio d'este seculo, são verdadeiros communistas, e que tem como dogma a pluralidade de mulheres.

Um dos taes mormons, prégando ultimamente, na presença de um numeroso auditorio, n'uma cidade do Canadá, apresentou aos seus ouvintes o mais lições quadro das esperanças que lhe promete a sua numerosa progenie. Disse o fecundissimo mormon:

«Tenho actualmente quarenta e oito filhos, e tenho as melhores esperanças de que Deus, me hade conceder muitos mais. Um dia virá em que os meus

descendentes serão mais numerosos que a população do estado de Nova-York, que conta quatro milhões de habitantes.»

Se este mormon soubesse a historia do reverendo padre Fernando d'Arouca, sentiria que não haja muitos correligionarios seus tão fecundados como aquelle prodigioso clerigo.

É bem notorio que, segundo se afirma, na Torre do Tombo existe um documento original, pelo qual consta que el-rei D. Affonso V, perdoou a pena em que incorrera o padre Fernando, da villa d'Arouca, por ter vivido com 7 irmãs, 11 afilhadas, 15 comadres e uma tia, e com Antonia da Cunha, mulata, e mais com 50 mulheres, das quaes teve 197 filhos, a saber, 40 femeas e 157 machos!

Se houvera muitos mormons como este clerigo, em breve a seita teria tantos adeptos, como qualquer outra das mais numerosas e das mais enraizadas. Com tal fecundidade, em breve se povoaria um reino.

O padre Fernando anteviu a seita dos mormons na seculo XV.

Noticias de Chaves.—(Escrevem d'alli ao «Jornal do Porto» o seguinte:

«Se ainda hoje não podemos annunciar a completa destruição do bicho roedor e destruidor das nossas searas; temos ao menos a satisfação de publicar que vai em diminuição, e em algumas partes de todo extincta.

Deus ouviu as orações de tantos corações attribulados que a Elle recorram com fé certa e esperanza firme!

Tantas preces e regativas não podiam deixar de ser ouvidas pela infinita Misericordia.

Deus compadeceu-se dos flavienses; d'esse povo só acostumado ás tribulações e aos soffrimentos!

A uma estação calmosa, e um calor intensissimo, succedeu a frescura, e a chuva; e o remedio que operou a destruição do bicho, foi certamente esta mudança.

Os cereaes baixaram de preço.

O trigo serodio vendeu-se na semana finda de 750 a 770.

O barbeila de 560 a 580.

O centeio de 400 a 420.

O milho a 460.

O feijão branco conserva o preço de 800 reis.

O feijão rajado baixou de 700 a 660.

Os chicharos têm-se vendido a 560 e a 570.

De novo nada mais ha que mereça mencionar-se.

NECROLOGIO.

Sobre o tumulo dos mortos acaba de se desfolhar uma flor de virtude! E um vacuo fica na sociedade que tarde será preenchido por quem tenha as mesmas qualidades que tinha o homem, cuja perda vimos hoje deplorar ante a imprensa.

Foi um levita que sabia do altar ser ministro. Foi um sacerdote que com o seu exemplo de sanctidade sabia ser um forte sustentaculo do evangelho do seu Deus: foi, enfim um cidadão honesto, um portuguez honrado que foi d'este mundo para os reinos da eternidade receber a coroa que o Altissimo lhe tinha preparado ao lado dos justos.

Foi o snr. padre José Joaquim d'Oliveira, da freguezia de S. Thiago da Cruz que deu a alma a Deus no dia 14 do corrente mez, sendo victima d'um ataque apopleptico que o arrebatou do seio de sua familia aos 60 annos de idade!

Não somos só nós que nas columnas do Progresso pranteamos a morte d'este virtuoso

so varão, é tambem o povo da freguezia de S. Thiago da Cruz, que lacrimoso e contristado pede a Deus pelo repouso da alma justa que na terra sempre soube viver com o Senhor!

O snr. padre José Joaquim d'Oliveira se morreu inesperadamente, foi porque o reflexo das suas virtudes foi bater nos degraus do throno de Deus, e por isso o Altissimo assim que viu o brilho que surgia da terra, disse nos seus decretos irrevogaveis — venha do mundo mais um justo para se associar aos milhares que cercam o meu throno de Magestade!

A voz do anjo da morte veio fazer realisar o decreto da Providencia. A vontade do Senhor cumpriu-se, porque era mister que o justo trocasse a coroa civica pelo diadema da immortalidade!

E que nos resta? — O conforto da Religião, dizendo ao justo: Repousa lá nos céos eternamente! * * *

ANNUNCIOS

Fallencia de Antonio Joaquim Dias

No dia 7 do proximo seguinte mez de Maio, pelas 9 horas da manhã, hade ter logar a reunião de crédores da massa do dito fallido, a fim de firmarem entre si o contracto de união ou nomeação de administrador ou administradores á mesma massa, conforme determina o Codigo Commercial, e por isso são os mesmos crédores por este convocados para o competente comparecimento.

Braga 26 d'Abril de 1864.

O curador fiscal

(343) Manoel Cerqueira da Silva.

DECLARAÇÃO

Constando á Camara que se tem feito propalar a noticia da sua reconsideração quanto ao numero de pensões porque admite a remissão dos foros do Municipio, a mesma Camara declara, que sustentou e sustentará sempre a dita remissão pela deliberação tomada, auctorizada, e publicada de cincoenta pensões: devendo por isso os pertendentes dirigir-lhe seus requerimentos n'esta convocação.

Braga 25 d'Abril de 1864

O Escrivão da Camara.

(345) Manoel Joaquim Manso.

Escriptorio d'Agencia entre a capital, provincias do Reino, Ilhas e Ultramar, sito na cidade de Lisboa, rua de Cima do Socorro, n.^o 27, 2.^o andar.

N'este escriptorio se continúa a tratar de causas civeis, crimes e commerciaes, em 1.^a e 2.^a instancia, bem como em grau de revista, — recursos no Conselho d'Estado, negocios em todas as secretarias e repartições publicas, — pagamento de direitos de mercê, — encarte de empregos, — diplomas, — cartas de remissões de fóros, — processos para casamentos, — ordens ecclesiasticas, — breves da Nunciatura e Santa Sé de Roma, — cobrança de dividas por commissão, — emprestimos sobre hypothecas, etc.

O dito escriptorio acha-se organizado com a precisa escripturação e habéis advogados; fazem-se requerimentos e qualquer escripturação e traducções em francez, — as agencias são pontuaes e commodas no preço.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Jacintho Antunes Lima, solicitador de causas, encartado na dita cidade, e proprietario do mesmo escriptorio, o qual garante com pessoas idoneas a sua aptidão e procedimento prestando fiança se preciso for (344)

EDITAES

A Camara Municipal d'este Concelho:

Determina em execução do art. 6.º do regulamento que faz parte do decreto de 7 de Março de 1861, que o aferimento de todos os pesos, medidas, e balanças de todos os estabelecimentos de venda, seja feito até o dia 31 de Maio proximo futuro, e que por mais moderna que seja a antecedente aferição, não dispensa a que agora se manda fazer, por ser esta a epoca annual designada no referido Regulamento.

Braga 22 d'Abril de 1864. E eu Manoel Joaquim Manso, escrevão o subscrevi.

O presidente

(342) José Joaquim Soares Russel.

A Camara Municipal d'esta Cidade e Concelho:

Faz saber, que em sessão da mesma com o Conselho Municipal de 21 de Janeiro ultimo, attendendo á difficuldade, demora, e trabalho com que é feita a arrecadação dos fóros que lhe pertencem, e querendo secundar o grande pensamento, com que em todos os ramos da publica administração se tem querido plantar o principio da liberdade da terra, deliberou admittir a remissão dos ditos foros por cincoenta pensões, vendendo depois em hasta publica aquelles que não forem remidos.

E por isso convida todos os foreiros, para que no prazo de seis mezes, a contar da data da publicação do presente edital, venham remir o foro que a cada um pertence, dirigindo á Camara o necessario requerimento documentado, para em vista d'elle se seguirem os mais termos da remissão; ficando na certeza de que findo o referido prazo se procederá á venda por arrematação dos foros que se não acharem remidos, e se transferirá aos arrematantes todo o direito que á Camara assiste á recepção dos ditos foros, e do dominio directo correspondente.

E para que assim conste, e ninguem possa allegar ignorancia, se mandou publicar a presente deliberação, que se acha authorisada pelo Conselho de Districto em sessão de 27 do sobredito mez e anno, em todos os logares publicos d'esta Cidade, e em todas as parochias do Concelho. Braga 21 de Fevereiro de 1864. E eu Manoel Joaquim Manso, Escrevão o subscrevi.

O Presidente,

(310) José Joaquim Soares Russel.

AGRADECIMENTOS

D. Maria Angelica da Cunha Vieira e Athaide, Boaventura Antonio Maciel, D. Margarida da Cunha Carvalho e Costa, José Antonio d'Oliveira da Costa Gonçalves, D. Maria Joaquina da Cunha e Carvalho, José Maria Vieira de Carvalho, e Manoel Joaquim da Cunha Carvalho, agradecem a todos os ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. e sur.^{as} o distincto obsequio que lhes fizeram de os visitarem e assistirem ao officio de corpo presente e honras de sepultura no dia 14 do corrente na capella e cemiterio do Hospital de S. João Marcos d'esta cidade, pela alma de seu prezado filho, enteado, irmão e cunhado José Joaquim da Cunha e Carvalho, e a todos se confessam sumamente gratos.

quio que lhes fizeram de os visitarem e assistirem ao officio de corpo presente e honras de sepultura no dia 14 do corrente na capella e cemiterio do Hospital de S. João Marcos d'esta cidade, pela alma de seu prezado filho, enteado, irmão e cunhado José Joaquim da Cunha e Carvalho, e a todos se confessam sumamente gratos.

(340) Braga 21 d'Abril de 1864.

ATENÇÃO

A commissão Ecclesiastica, incumbida de obter os meios necessarios para a despeza da impressão dos livros da Doctrina Christã, resolveu, por motivos ponderosos, suspender o peditorio, a que se deu principio.

Com tudo não obsta a que as pessoas, que tiverem a devoção de concorrer para tão santa empreza, possam dirigir-se ao Thesoureiro o snr. Manoel José Vieira da Rocha. (341)

BANCO UNIÃO

Mathias Dias da Fonseca, na qualidade de Agente do Banco União do Porto, está authorizado a fazer todas as tranzações bancarias para o reino, Ilhas, continente e Imperio do Brazil.

Braga 11 de Março de 1864. (331)

NOVO DEPOSITO

No campo de Santa Anna n.º 75, achase á venda, por preços muito commodos, um variado sortimento das obras fabricadas na Fundição do Bicalho da cidade do Porto; contendo, bombas dobradas e singellas, aspirantes e de repuxo, de picota e de volante, e estanca-rios de patente; fogões de cosinha para fogo circulante, com carvão ou com lenha, que podem coser pão com o mesmo combustivel com que se cosinhar; fogões só para carvão; estufas para salas ou quartos, ferros de chaminé, para burnir com o fogo no interior; ferros de burnir, gosto antigo, cluças mechanicas, calleiras, panellas e cassarolas redondas (sem pés) panellas de ferro com 3 pés, testos, e fogareiros; descанços para guarda-chuvas, alimpadores de pés, e diversas outras obras miudas; e canos e caleiras de ferro. (258)

ONON PLUS ULTRA DA MEDICINA

PILULAS HOLLOWAY

Estas pilulas são universalmente admittidas como efficazes para a cura radical de todas as molestias; e os pedidos que d'ellas se fazem de todas as partes do mundo todos os dias augmentam assombrosamente. Os maravilhosos effeitos que provem do seu emprego, são devidos á sua directa influencia sobre o sangue, separando d'elle toda e qualquer impureza; e asseguram uma digestão perfeita.

Enfermidades das mulheres.

Não ha medicamento que possa compellir com as pilulas Holloway, na cura das molestias que incommodam o sexo femenino, pela particularidade de poderem tomar-se sem temor algum para todos os desmanchos do systema. Do mesmo modo que expellem por meio de suas propriedades purificantes, todo o germen de enfermidade, conduzem tambem as mulheres de todas as idades a um estado de perfeita saude.

Este remedio facilita a dissolução chimica dos alimentos, pondo-os em estado de poderem produzir um sangue normal. Por consequencia, é nas pessoas que soffrem affectações de estomago, que estas pilulas operam prodigiosamente.

ANNUNCIOS

Na casa n.º 24 da rua de D. Gualdim ensina-se a arrumação de Livros, ou — escripturação commercial por — Partidas Dobradas — segundo os methodos de Edemond Degrange e Valentim Poitrat, assim como contas de cambios com as diferentes praças commerciaes, e de Banco.

obra, por modicos preços.

Ha, para facturas, uma bonita colleção de traços de penna, e tintas de cor, francezas.

XAROPE TONICO REGENERADOR DE QUINA E DE FERRO

GRIMAULT E C^o. PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este novo medicamento que se apresenta sob uma forma limpida et agradável e um gosto delicado, reúne a associação de dous medicamentos que os medicos desejavam desde muito tempo e que os esforços dos chimicos e pharmaceuticos mais distinctos não tinham podido reunir e combinar sem decomposição, a saber a quinquina que é o medicamento tonico por excellencia, e o ferro qui é o elemento principal de nosso sangue.

Ha apenas um anno que apparecem esse producto e já em todos os hospitaes e na corte imperial de França elle substituiu todos os antigos medicamentos ferruginosos conhecidos. O xarope toni-regenerador emprega-se com o maior successo em todos os casos em que é necessario reconstituir o corpo e tornar a dar ao sangue os seus principios alterados ou perdidos. As cores pallidas nas moças amemicas e delicadas cujo desenvolvimento e constituição são lentos a formarem-se desapparecem rapidamente sob a influencia dessa excellente preparação.

A supressão ou irregularidade da menstruação, as dores de estomago, perdas de appetite, digestões lentas ou penosas, lymphatismo, pobreza de sangue, escrofulas, convalescencias das febres graves ou perniciosas são promptamente curados pelo xarope de quinquina ferruginoso.

O prospecto contem as attestados de muitos membros da Academia de medicina de Paris, que provam que esse medicamento é por excellencia o conservador da saude, o reconstituinte da economia humana e que é indispensavel as pessoas que habitam os paizes quentes como preservativo das epidemias.

NADA DE ÓLEO DE FIGADO DE BACALHÃO!

XAROPE DE RABANO IODADO

GRIMAULT & C^o. PHARMACEUTICOS EM PARIS

O mais poderoso depurativo vegetal e o melhor succedaneo do oleo de figado de bacalhão, a mais notavel modificação dos humores, segundo o parecer de toda a Faculdade, é o xarope de Rabano iodado dos S^{rs} Grimault et C^o, pharmaceuticos de S. A. I. o Principe Napoleão. Pedí o prospecto desse excellente medicamento e vereis os suffragios mais honrosos de todos os grandes medicos de Paris, usando contai como certa a cura ou modificação das mais graves affectões do peito, da destruição das affectões escrofulosas em vossos filhes mesmo os da idade mais tenra, desapparecêva o encommodo das glandulas, a pallidez, a molleza da carne e a fraqueza da constituição para darem lugar á saude, ao vigor e ao appetite. Os adultos tendo um vido, um acridade do sangue, uma doença da pelle, das ulceras proveniente ou de herança ou de funestas consequencias de doenças secretas, obterão rapidamente um allivio immediato porque não ha Rob. salsaparrilha que se approxime da combinação vegetal de xarope de Rabano iodado.

INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AROMATICAS

GRIMAULT & C^o. PHARMACEUTICOS EM PARIS

Novo tratamento preparado com as folhas de Matico, árvore do Peru, para a cura rapida e infallivel da Gonorrhoea sem recioo algum da contracção do canal ou da inflamação dos intestinos. O celebre doutor Ricord, de Paris, ter renouciado, desde sua aparição, ao emprego de qualquer outro tratamento. Emprega-se a Injecção no começo de fluxo; as capsulas em todos os casos chronicos e inveterados, que resistirão ás preparações do copahu, cubeba e ás injeções com base metallica.

Deposito em Lisboa, Azevedo e filhos; no Porto, na pharmacia de Miguel José de Souza Ferreira, rua da. Banharia n.º 79 e nas principaes pharmacias.

Publicações litterarias

FLORES D'ALMA

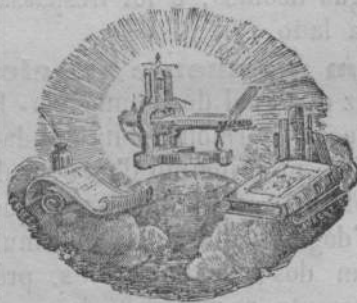
POESIAS

DE

ALBERTO CARLOS CRUZ.

Vendem-se na rua Nova de Souza, em casa do snr. Francisco Manoel Gonçalves.

Preço..... 400 rs.



Typ. do seminario dos Orfãos

Imprime-se com nitidez n'esta typographia toda e qualquer